

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CONTRATO Nº 125/2022

PROCESSO Nº 057/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, inscrito no CPF sob nº 373.193.530-91 e portador da Cédula de Identidade nº 9022226675 SSP/RS, doravante denominado, denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, a Sra. **ANORENA WEBER**, inscrito no CPF sob nº 886.112.720-72, e portador da Cédula de Identidade nº 6014677551 SSP/RS, com sede na Linha Ventania s/nº, no interior da cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato denominado de LOCADOR, tem entre si justo e acertado o presente contrato, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Contratação de locação de um terreno que está dentro de uma área de terras com matricula 591, localizado na Linha Ventania s/nº no interior do município de Chapada-RS, para ser utilizado como cenário do evento Espetáculo Lenços caídos – A Degola de Boi Preto que será realizado 03 (três) espetáculos ao ar livre que se realizará no mês de Maio de 2022, solicitado pela Secretaria Municipal da Educação Cultura e Desporto.

Item	Objeto	Valor
01	Locação do terreno com a matricula 591, a ser	
	utilizado de cenário do evento Espetáculo Lenços	R\$ 3.500,00
	caídos – Degola de Boi Preto.	

- **1.1.** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Linha Ventania s/nº, interior do município de Chapada/RS.
- **1.2.** O referido imóvel encontra-se registrado sob número de ordem 11.016 do Registro de Imóveis de Chapada-RS.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O LOCATÁRIO, pelo que rege o presente instrumento, aluga do LOCADOR, o imóvel descrito na Cláusula Primeira, Contratação de locação de um terreno que está dentro de uma área de terras com matricula 591, localizado na Linha Ventania s/nº no interior do município de Chapada-RS, para ser utilizado como cenário do evento Espetáculo Lenços caídos — A Degola de Boi Preto que será realizado 03 (três) espetáculos ao ar livre que se realizará no mês de maio de 2022, solicitado pela Secretaria Municipal da Educação Cultura e Desporto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CLÁUSULA TERCEIRA:

1.1. A vigência do contrato objeto da presente dispensa de licitação será de 30 (dias) a contar da data de 01/05//2022, até 30/05/2022.

CLÁUSULA QUARTA:

- **4.1.** Pelo objeto do presente contrato, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 - **4.2.** O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após o termino do evento.
- **4.3.** O pagamento se dará mediante depósito na Conta Corrente 35.00326804, Agência 0584, Banco Banrisul.

CLÁUSULA QUINTA:

6.1. Em caso de alienação ou perda da propriedade pelo LOCADOR, o presente contrato continuará em inteiro vigor, comprometendo-se o mesmo, desde já, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA SEXTA:

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0806 13 392 0054 2151 33903910000000 0001 E 34482.6 LOCAÇÃO DE IMOV 0806 13 392 0054 2151 33903615000000 0001 E 34408.7 LOCAÇÃO DE IMOV

CLÁUSULA SÉTIMA:

8.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Fiscal de contratos da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, Sr. Lerci Polla

CLÁUSULA OITAVA:

O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº 057/2022, Dispensa de Licitação nº 029/2022, Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA:

9.1. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Carazinho/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Chapada-RS, em 29 de abril de 2022.

G	elson Miguel Scherer Prefeito Municipal Locatário	
	ANORENA WEBER Locador Testemunhas:	
Keith Natana Gris Johann 018.498.120-47		de Vargas Zillmer 01.710-53
	Visto e Aprovado:	
	Or. Guilherme Steffen OAB/RS: 67.892 Procurador Geral	_

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao <u>Contrato nº 125/2022</u>, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e o Sra. **ANORENA WEBER.**